

DECISÃO

Relativo a Doc. Nº Relatório de monitorização do PAM, relativo ao 3.º trimestre de 2022

De: Américo Domingues

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Informação N.º DC/047/2022/DAG/1037

Data: 14/11/2022

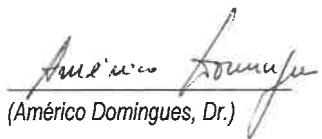
PARECER

DESPACHO

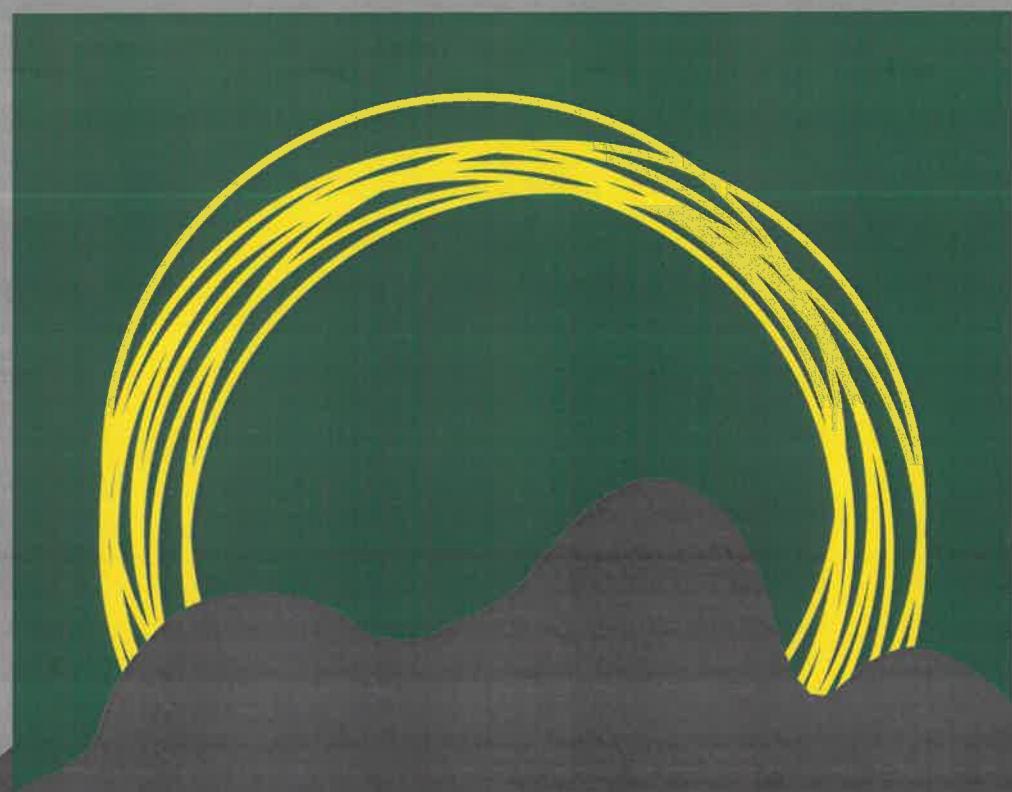
Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, junta se envia para apreciação do Executivo Municipal Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 3.º trimestre de 2022 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo.

À consideração superior.

O Chefe da DAG


(Américo Domingues, Dr.)

*Tomei
Conhecimento
14.11.2022
Américo Domingues*



RELATÓRIO MONITORIZAÇÃO FAM

3º Trimestre 2022



**FORNOS DE
ALGODRES**
MUNICÍPIO

1. ENQUADRAMENTO

1.1 Enquadramento geral

O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de rutura financeira desde 30 de setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€, no âmbito desse mesmo Plano de Reequilíbrio Financeiro.

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários á adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente, deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para resolver a situação financeira da Autarquia.

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, n.º 1, “Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva ” e n.º 2 “A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre e cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do Município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.”

Informa o artigo 9.º da Lei 53/2014, alínea d, que versa sobre as Competências da direção executiva, que a mesma deverá “Monitorizar a execução dos PAM’s”.

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante á execução do Programa de Ajustamento Municipal de Fornos de Algodres, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

1. Reequilíbrio Orçamental;
2. Plano de reestruturação da dívida;
3. Assistência Financeira.

1.2 Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)

O Município solicitou à Direção Executiva do FAM a 20 de outubro de 2020, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo apresentado a versão final bem como os fundamentos inerentes à proposta de revisão do PAM a 26 de novembro do mesmo ano.

A principal proposta de revisão do PAM incidiu sobre a redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), de forma gradual entre 2021 e 2027, fixando-se a partir deste último ano uma taxa de 0,41%, a par da salvaguarda da sustentabilidade financeira do Município.

Uma outra medida não menos importante foi a de uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo funcionário por cada colaborador que se aposente.

A Direção Executiva do FAM deliberou aprovar a proposta de revisão ao PAM do Município de Fornos de Algodres no dia 17 de dezembro de 2020 e adenda ao contrato, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.

A mesma proposta foi aprovada pelo Órgão Executivo no dia 22 de dezembro de 2020 e pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020.

2. REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL

Conforme artigo 34º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, que define o objetivo do mesmo, as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM visam a racionalização da despesa e a maximização da receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para cumprimento deste objetivo principal foram definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e da realização de despesas, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos vigência do PAM.

No presente ponto, detalha-se a execução de cada uma das medidas no período em apreço, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, conforme clausulado no Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 3º Trimestre de 2022.

2.1 Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõem as condições na área da receita:

1 – O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a Participação Fixa no IRS a cobrar em 2022, em 5%, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021.

No 3º trimestre a execução fixou-se em 115,82 %, face ao contratualizado no PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	58.789 €	68.088 €

O Município cumpriu com a medida prevista no Plano de Ajustamento Municipal.

2 – O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de Derrama a cobrar em 2022, no limite máximo de 1,5%, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021.

No 3º trimestre a execução fixou-se em 11,13 %, face ao contratualizado no PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	15.867 €	1.766 €

O Município não cumpriu com a medida prevista no Plano de Ajustamento Municipal, porque a maior fatia da cobrança deste imposto irá acontecer no 4.º trimestre.

3 – O Município compromete-se a manter a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no nível máximo, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de IMI a cobrar em 2022, no limite máximo (0,43%), que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021.

No dia 22.12.2020 foi aprovado em reunião de câmara a 1.ª Revisão ao PAM e aprovado pelo Órgão Deliberativo a 30.12.2020, que autorizou a descida da taxa de IMI de 0,45% para 0,43% nos anos 2021 e 2022, revogando assim anterior deliberação.

No 3º Trimestre, a execução fixou-se em 89,04 %, face ao contratualizado no PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	354.333 €	315.498 €

O Município não cumpriu com a medida prevista no Plano de Ajustamento Municipal, contudo a cobrança da terceira prestação acontece no 4.º trimestre.

4 – O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara e Assembleia Municipal em 2021 para aplicação em 2022 das taxas máximas, previstas no CIMI e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2022, não sendo aplicado nenhum fator minorativo.

5 – O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não existem benefícios fiscais e isenções de taxas em vigor que possam ser objetos de revogação.

6- O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município não cumpriu com a medida estabelecida no PAM. Atualmente estão a ser aplicados preços de acordo com as recomendações da ERSAR.

No 3º. Trimestre a execução fixou-se em 75,54%, não atingindo o valor contratualizado no PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
070108	Mercadorias	333.450 €	108.742 €
07020901	Saneamento		75.943 €
07020902	Resíduos Sólidos		67.188 €

O Município encontra-se a iniciar o processo de revisão dos tarifários.

7 – O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, designadamente no que se refere á arrecadação de receita ao nível de multas e penalidades pelo não cumprimento das diretivas municipais, com os impactos por ano.

O Município não atingiu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM. Em termos acumulados, no 3º trimestre a execução fixou-se em 86,68 %, face ao contratualizado com o PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos indiretos	2.853 €	2.162 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	90.308 €	78.544 €
07	Venda de bens e serviços correntes	333.450 €	289.081 €

O Município tem implementado medidas de modo a aperfeiçoar os processos de cobrança de taxas e preços. No que respeita aos processos de execução fiscal, estes foram adstritos a um Técnico Superior para a instrução processual.

8 – O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de Câmara Ordinária no dia 16 de dezembro de 2021, e em Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2021.

No ano 2022 o Regulamento de Taxas Municipais e o Regulamento de Tarifas e Preços foram atualizados tendo por base a taxa de inflação do ano 2021 que se cifrou em 1,30%.

9 – O Município compromete-se a dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista à arrecadação de receita com aluguer dos mesmos, com os impactos, por ano.

O Município não atingiu a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

Em termos absolutos, no período em análise, a execução fixou-se em 65,05 %, face ao contratualizado com o PAM, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
05	Rendimentos de Propriedade	182.105 €	118.465 €

10 – O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.

Classificação Económica	Receita	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
09	Vendas de Bens de investimento	1.818 €	15.379 €

Conforme quadro acima, o Município cumpriu com a medida contratualizada no PAM, pelo que, não procedeu á redução extraordinária da dívida total, em virtude de não ter havido venda de bens de investimento, mas sim de sucata.

11 – O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e às operadoras de telecomunicações no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

2.2 Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõem as condições na área da despesa:

12 – O Município compromete-se a rationalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante no PAM, conforme quadro:

Classificação Económica	Despesa	3º T 2022	PAM 3º T 2022	Desvio	
				Valor	%
01	Despesas com Pessoal	1.861.730 €	1.988.153€	-126.423 €	-6.79 %

Os valores dos gastos com pessoal foram inferiores á previsão do PAM em 6,79 %.

13 – O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.

O Município não cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, verificando-se um desvio negativo face ao contratualizado no PAM de 16.222 €, que representa um desvio percentual de -103,43 %, que se deve ao pagamento do subsídio de penosidade e insalubridade, conforme quadro:

Classificação Económica	Despesa	2021 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
020102	Abonos variáveis ou eventuais	15.685 €	31.906,74 €

14 – O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte:

FORNOS DE ALGODRES	2016	2017	2018	2019
Pessoal ao serviço do município <i>(n.º trabalhadores)</i>	93	93	93	89

O Município cumpriu como previsto até ao ano 2019 com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

15 – O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, conforme demonstrado nos pontos 12 e 13 do subcapítulo 2.2 - Despesa.

16 – O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes no PAM, apresentando um desvio positivo de 103.343€, conforme quadro abaixo:

Classificação Económica	Despesa	2022 – 3º Trimestre	
		PAM	Executado
020701	Investimentos	719.302 €	615.959 €

17 – A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.

No ano 2022 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2021 que foi de 1,30%, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

18 – O Município compromete- se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd., anexo a).

Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os credores - Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP. Procedeu ainda ao pagamento dos passivos contingentes constantes no PAM e após decisão transitada em tribunal ao ex-presidente da camara municipal, José Severino Soares Miranda e às empresas: Andrades, Lda; Lopes & Irmão, Lda; e Boleto & Pinto, Lda.

19 – O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação publica, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

20 – A Lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução da dívida.

A lista com a relação global dos créditos, encontra- se no anexo A.

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

21 - Ao abrigo do artigo 43.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo, até ao montante de 32.620.056,73 € (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte mil e cinquenta e seis euros e setenta e três centimos), pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

O valor da assistência financeira no montante de 27.521.447,26 € (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis centimos), foi desembolsado pelo FAM a 15/05/2017.

O referido valor de assistência financeira foi utilizado para amortização do empréstimo de reequilíbrio financeiro, em igual valor, na mesma data, à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Millennium BCP.

O 2º desembolso do PAM, ocorreu em 29/12/2017, no valor de 33.583,44 € (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro centimos), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial N.º 531/14.5 BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 15/01/2018 ao ex-presidente da câmara municipal, José Severino Soares Miranda.

O 3º desembolso do PAM, ocorreu em 05/04/2018, no valor de 68.142,00€ (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial n.º 99/15.5BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 24/04/2018 ao fornecedor Andrades, Lda.

O 4º desembolso do PAM, ocorreu em 14/08/2018, no valor de 1.082.421,68 € (Um milhão e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e oito centimos), que foi utilizado para pagamento de passivos contingentes, dos processos judiciais:

- N.º 538/14.2BECTB, no valor de 336.075,78 € O referido valor foi liquidado a 16/08/2018 ao fornecedor Boleto & Pinto, Lda;
- N.º 346/14.0BETCB, 340/14.1 BETCB;347/14.9 BETCB;350/14.9 BETCB;345/14.2 BETCB;339/14.8 BETCB;341/14.0 BETCB;342/14.8 BETCB;343/14.6 BETCB;344/14.4 BETCB;348/14.7 BETCB;349/14.5 BETCB;351/14.7 BETCB, no valor global de 746.345,90 €. O referido valor foi pago no dia 31/08/2018 ao fornecedor Lopes & Irmão, Lda.

Mapa 1 – Medidas do Executivo para cumprimento do Plano

Medidas	Natureza (permanente/ temporária)	Alinea (*)	Impactos previstos		Justificação
			Descrição	2022 (em €)	
i) Implementar medidas que aumentem a receita do Município.	Permanente	c)	O Município compromete-se a implementar um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis devolutos para aplicação de majoração da Taxa de IMI.	7	O Município aprovou em reunião de câmara um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos, aguardando-se aprovação na Ass. Municipal.
ii) Implementar medidas que aumentem a receita do Município.	Permanente	i)	O Município compromete-se a dinamizar os espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município.	25	Com o alívio das medidas restritivas impostas pela pandemia do COVID-19, o Município compromete-se implementar esta medida durante o presente ano económico.
iii) Implementar medidas que aumentem a receita do Município.	Permanente	i)	Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais.	30	O Município alocou um Técnico Superior para instruir os processos de contraordenações.
iv) Implementar medidas de controlo de realização de despesa.	Permanente	k)	Instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.	7	O Município implementou a aquisição de peças e outro material de desgaste pelo mecanismo de contratação pública.
v) Implementar medidas de controlo de realização de despesa.	Permanente	k)	Instituir medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros, gásleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros).	-	O Município implementou o mecanismo de contratação pública, para aquisição de bens e serviços de natureza contínua.
vi) Implementar medidas de controlo de realização de despesa.	Permanente	i)	Implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.	18	O Município já adquiriu um programa à AIRC para implementação da contabilidade de custos.
vii) Implementar medidas de controlo de realização de despesa.	Permanente	k)	Centralizar a confecção de refeições para todas as escolas do concelho.		O Município centralizou a confecção de todas as refeições escolares na cantina que se situa na Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres.
viii) Implementar medidas de controlo de realização de despesa.	Permanente	k)	Realização de procedimentos concursais para execução do Plano de Transporte Escolar.		O Município implementou o mecanismo de contratação pública, para execução do Plano de Transporte Escolar.
ix) Implementar medidas que aumentem a receita do Município.	Permanente	i)	Afectar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretrizes municipais.		O Município encontra-se a estudar uma solução para afetação de um colaborador à área de fiscalização.

Mapa 2: Limites quantitativos da Receita

Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-artigo	Designação	Execução a 31/12/2015	PAM 3º Trimestre 2022	Execução 3º Trimestre 2022	Variação
				RECEITAS CORRENTES	5 349	5 113	4 065	(1 048)
01				Impostos diretos	743	491	524	33
01	02	02		IMI	551	354	315	(39)
01	02	03		Imposto único de circulação	88	72	71	(1)
01	02	04		IMT	83	49	135	86
01	02	05		Derrama	21	16	2	(14)
01	02	07		Impostos abolidos	-	-	-	-
01	02	99		Impostos diretos diversos	-	-	-	-
02				Impostos indiretos	1	4	2	(2)
04				Taxas, multas e outras penalidades	116	90	79	(12)
05				Rendimentos da propriedade	217	182	118	(64)
06				Transferências correntes	3 797	3 942	3 002	(940)
				<i>Das quais:</i>				-
06	01	02		Sociedades e quase-sociedades não financeiras (*)	2	-	1	1
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 460	3 138	2 343	(795)
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	121	92	71	(21)
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	90	59	68	9
06	03	01	99	Outras (*)	77	595	432	(164)
06	03	06		Estado - Participação comunitária proj. cofinanciados	17	20	43	23
06	06	01		Segurança social (*)	13	14	6	(8)
06	08	01		Famílias (*)	18	24	38	13
07				Venda de bens e serviços correntes	461	333	289	(44)
08				Outras receitas correntes	14	70	51	(19)
				RECEITAS DE CAPITAL	408	354	893	539
09				Venda de bens de investimento	-	2	15	14
10				Transferências de capital	408	353	878	525
				<i>Das quais:</i>				-
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	384	353	846	493
10	03	07		Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	24	-	32	32
10	03	08		Serviços e Fundos Autónomos	-		-	-
11				Ativos financeiros	-	-	-	-
12				Passivos Financeiros	-	0	-	(0)
13				Outras receitas de capital	-	-	-	-
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	0	3	9	6
				TOTAL DAS RECEITAS	5 757	5 470	4 967	(503)
				TOTAL DAS RECEITAS (Após Inserção Saldo de Gerência do Ano Anterior)	5 757	5 470	6 234	763

Como se pode verificar pelo quadro anterior, no geral os limites quantitativos da receita, referente ao 3º Trimestre de 2022, apresentam uma execução orçamental superior (763K) ao previsto no PAM.

As receitas correntes apresentam um decréscimo de 1.048 k € face ao PAM, que resulta essencialmente da não arrecadação das receitas com Transferências correntes.

As receitas de capital, apresentam um desvio positivo de 539 k €, resultado essencialmente da arrecadação de receita proveniente de Transferências de Capital.

A variação positiva da receita global, decorre da inserção do Saldo da Gerência Anterior no valor de 1.266.471 k €

Mapa 3: Limites quantitativos da despesa

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Despesas	Execução a 31/12/2015	PAM 3º Trimestre 2022	Execução a 30/09/2022	Variação
			DESPESAS CORRENTES	3 795	3 996	4 273	277
01			Despesas com o pessoal	1 775	1 988	1 862	- 126
01	01		Remunerações certas e permanentes	1 349	1 546	1 418	- 128
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	35	16	43	27
01	03		Segurança social	390	426	401	- 25
02			Aquisição de bens e serviços	1 257	1 373	1 700	327
02	01		Aquisição de bens	241	301	479	178
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	-	0	-	0
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	71	59	108	49
02	01	03	Munições, explosivos e artifícios	-	-	-	-
02	01	04	Limpeza e higiene	20	19	22	3
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	107	9	5	- 4
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	-	36	74	38
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	-	2	2	0
02	01	08	Material de escritório	5	6	14	8
02	01	09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	-	-	6	6
02	01	12	Material de transporte - Peças	4	3	-	- 3
02	01	14	Outro material - Peças	19	9	23	14
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	5	8	7	- 1
02	01	16	Mercadorias para venda	-	107	176	69
02	01	17	Ferramentas e utensílios	0	0	4	4
02	01	18	Livros e documentação técnica	0	1	5	4
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	0			-

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO FAM – 3º Trimestre 2022

					0	-	0
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	1	5	2	-2
02	01	21	Outros bens	9	37	30	-7
02	02		Aquisição de serviços	1 016	1 072	1 220	148
02	02	01	Encargos das instalações	169	168	166	-2
02	02	02	Limpeza e higiene	-	-	23	23
02	02	03	Conservação de bens	77	50	49	-1
02	02	04	Locação de edifícios	-	-	-	-
02	02	05	Locação de material de informática	-	-	-	-
02	02	06	Locação de material de transporte	-	-	-	-
02	02	08	Locação de outros bens	-	-	-	-
02	02	09	Comunicações	20	23	39	16
02	02	10	Transportes	194	131	107	-24
02	02	11	Representação dos serviços	2	1	1	0
02	02	12	Seguros	37	36	36	0
02	02	13	Deslocações e estadas	7	4	8	4
02	02	14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	28	33	69	36
02	02	15	Formação	-	10	5	-5
02	02	16	Seminários, exposições e similares	0	1	1	0
02	02	17	Publicidade	5	13	28	15
02	02	18	Vigilância e segurança	1	3	11	9
02	02	19	Assistência técnica	15	52	73	21
02	02	20	Outros trabalhos especializados	182	176	238	61
02	02	22	Serviços de saúde	2	2	1	-1
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	18	12	14	3
02	02	25	Outros serviços	259	360	352	-9
03			Juros e outros encargos	657	349	297	-52
03	01		Juros da dívida pública	650	344	296	-48
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	650	344	296	-48
03	01	05	Administração pública central - Estado	-	-	-	-
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	-	1	-	-1
03	03		Juros de locação financeira	-	-	-	-

03	04		Juros tributários	-	-	-	-
03	05		Outros juros	1	3	0	-3
03	06		Outros encargos financeiros	6	1	1	0
04			Transferências correntes	98	270	414	144
			<i>Das quais:</i>		-	-	-
04	01	01	Públicas	36	-	-	-
04	01	02	Privadas	-	-	-	-
04	05		Administração Local	-	48	92	44
04	07		Instituições sem fins lucrativos	60	82	114	32
04	08		Famílias	2	140	208	67
05			Subsídios	-	-	-	-
			<i>Das quais:</i>		-	-	-
05	01	01	Públicas	-	-	-	-
05	01	03	Privadas	-	-	-	-
05	08		Famílias	-	-	-	-
06			Outras despesas correntes	8	16	1	-15
			DESPESAS DE CAPITAL	1 785	1 473	1 291	-182
07			Aquisição de bens de capital	389	920	661	-259
07	01		Investimentos	369	719	616	-103
07	02		Locação financeira	-	-	-	-
07	03		Bens de domínio público	20	201	45	-156
08			Transferências de capital	-	14	60	46
09			Activos financeiros (*)	46	26	-	-26
10			Passivos financeiros	1 350	513	570	57
			<i>Das quais:</i>		-	-	-
10	06		Empréstimos a médio e longo prazos	1 350	513	570	57
10	06	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-	-
10	06	05	Administração pública central - Estado	-	-	-	-
10	06	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	-	-	-	-
11			Outras despesas de capital	-	-	0	-
			TOTAL DAS DESPESAS	5 580	5 469	5 564	95

No geral a execução das despesas apresenta valores inferiores ao previsto no PAM.

Em termos globais, a execução orçamento no período em apreço, apresenta um desvio positivo, relativamente ao contratualizado com o PAM, no valor de 95k€.

Mapa 4 - Análise da evolução do mapa de pessoal

FORNOS DE ALGODRES	2017	2018	2019	2020	2021
Proposta PAM	93	93	89	-	-
Quadro de Pessoal Município	90	90	89	103	139

O Programa de Ajustamento Municipal previa no seu Ponto n.º 14 das medidas de equilíbrio orçamental, de forma a controlar a despesa, reduzir o número de trabalhadores até 2019, conforme quadro supra. Durante o período de 2016 a 2019 o município cumpriu na integra este ponto, tendo a sua redução sido superior ao expectável, devido aos trabalhadores que se aposentaram neste período.

A 15.05.2018 o Executivo Municipal solicitou à Direção do FAM a integração no mapa de pessoal de 14 Assistentes Operacionais e 9 Assistentes Técnicos, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A Direção Executiva do FAM autorizou o procedimento concursal a 23.05.2018, tendo por base o facto de não haver impacto na sustentabilidade da dívida com a aplicação das medidas compensatórias previstas.

As alterações ao quadro de pessoal foram aprovadas pelo Órgão Executivo em reunião de 21.06.2018 e pelo Órgão Deliberativo em assembleia geral de 29.06.2018, encontrando-se integrados no quadro de pessoal a 30 de junho os 23 novos colaboradores.

O Município de Fornos de Algodres assumiu a partir do dia 01.09.2020 a delegação da competência da Educação, ao abrigo da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 30.08.2020 e do Órgão Deliberativo de 27.09.2020. Com a aceitação desta competência foram transferidos para o quadro do Município 26 Assistentes Operacionais e 6 Assistentes Técnicos.

Mapa 5 – Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida

		Previsto no PAM	Executado a 31/12/2021
1	Dívida Total (1=2+11)	32 620 000,00 €	26 928 711,45 €
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	32 620 000,00 €	26 928 711,45 €
3	Dívida a fornecedores	- €	- €
4	Dívida a fornecedores curto prazo	- €	62 199,24 €
5	Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €
6	Dívida Bancária	- €	- €
7	Curto prazo	- €	- €
8	Médio e longo prazo	32 620 000,00 €	26 866 512,21 €
	Empréstimo CGD / BCP		- €
	FAM	32 620 000,00 €	26 866 512,21 €
9	Dívidas ao Estado	- €	- €
10	Dívida a outras entidades	- €	- €
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	- €	a) - €
12	Dívida a fornecedores	- €	- €
13	Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €
14	Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €
15	Dívida Bancária	- €	- €
16	Curto prazo	- €	- €
17	Médio e longo prazo	- €	- €
18	Dívidas ao Estado	- €	- €
19	Dívida a outras entidades	- €	- €

Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 349 000,00 €	480 821,52 €
Rácio da Dívida Total	558,10%	452,51%
Passivos contingentes do Município	- €	2 354 901,42 €
Passivos contingentes das Entidades Participadas	- €	- €
Serviço da dívida/Receita efetiva	23,07%	5,42%

a) valores não apurados a 31/12/2021

O mapa que se apresenta de análise do stock e sustentabilidade da dívida é o relativo à prestação de contas de 2021, pese embora a DGAL ainda não ter disponibilizado os respetivos elementos na ficha do município.

Lopes & Irmão	500824932	45		27-08-2018	27-08-2018	5 959,35 €	1 830	31-08-2018	-00	5 959,35 €	5 959,35 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	77		27-08-2018	27-08-2018	26 517,33 €	1 831	31-08-2018	-00	26 517,33 €	26 517,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	74		27-08-2018	27-08-2018	16 863,42 €	1 832	31-08-2018	-00	16 863,42 €	16 863,42 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	38		27-08-2018	27-08-2018	11 252,60 €	1 834	31-08-2018	-00	11 252,60 €	11 252,60 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	41		27-08-2018	27-08-2018	5 478,08 €	1 835	31-08-2018	-00	5 478,08 €	5 478,08 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	42		27-08-2018	27-08-2018	1 576,75 €	1 833	31-08-2018	-00	1 576,75 €	1 576,75 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	39		27-08-2018	27-08-2018	44 987,16 €	1 836	31-08-2018	-00	44 987,16 €	44 987,16 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	43		27-08-2018	27-08-2018	7 355,22 €	1 837	31-08-2018	-00	7 355,22 €	7 355,22 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	78		27-08-2018	27-08-2018	6 122,33 €	1 838	31-08-2018	-00	6 122,33 €	6 122,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	75		27-08-2018	27-08-2018	8 591,30 €	1 839	31-08-2018	-00	8 591,30 €	8 591,30 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	76		27-08-2018	27-08-2018	8 514,50 €	1 840	31-08-2018	-00	8 514,50 €	8 514,50 €	-00	622	070104
Lopes & Irmão	500824932	71		27-08-2018	27-08-2018	36 570,00 €	1 841	31-08-2018	-00	36 570,00 €	36 570,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	64		27-08-2018	27-08-2018	5 633,40 €	1 842	31-08-2018	-00	5 633,40 €	5 633,40 €	-00	453	070203
Lopes & Irmão	500824932	65		27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 843	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	73		27-08-2018	27-08-2018	57 791,20 €	1 844	31-08-2018	-00	57 791,20 €	57 791,20 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	52		27-08-2018	27-08-2018	5 990,10 €	1 845	31-08-2018	-00	5 990,10 €	5 990,10 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	59		27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 846	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	69		27-08-2018	27-08-2018	580,00 €	1 847	31-08-2018	-00	580,00 €	580,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	70		27-08-2018	27-08-2018	901,00 €	1 848	31-08-2018	-00	901,00 €	901,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	37		27-08-2018	27-08-2018	348 021,40 €	1 864	31-08-2018	-00	348 021,40 €	348 021,40 €	-00	422	070104
Bolteo & Pinto, Lda	509144071	538/14.2RECCTB		16-08-2018	16-08-2018	321 177,60 €	1 622	16-08-2018	-00	321 177,60 €	321 177,60 €	-00	445	070303
Bolteo & Pinto, Lda	509144071	Juros		16-08-2018	16-08-2018	49 161,95 €	1 622	16-08-2018	-00	49 161,95 €	49 161,95 €	-00	681	030502
TOTAL						28 778 858,71				28 778 858,71	35 184 147,11	-40		

Município de Fornos de Algodres
Posição Atual do Orçamento da Despesa do ano 2022
 No período de 01-01-2022 a 30-09-2022

Classificação	Designação	Dotações corrigidas	Cabimento	Saldo p/ Cabeamento	Compromiss.	Obrigações	Total Pago	Reposições Ab. Pagamento	Comptom. Futuros	Obrigações Futuras
2 0703	Bens de domínio público	256 380,23	116 001,92	140 378,31	116 001,92	45 035,26	15 164,97	0,00	40 737,90	0,00
2 070303	Outras construções e infraestruturas	193 430,23	58 809,86	134 520,57	58 809,86	45 035,26	15 164,97	0,00	40 737,90	0,00
2 07030301	Vradios, armamentos e obras complementares	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	38 638,63	27 646,37	10 882,26	27 646,37	13 771,97	12 136,07	0,00	40 737,90	0,00
2 07030304	Iluminação pública	40 728,41	27 734,39	12 982,02	27 734,39	27 734,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2 07030305	Parques e jardins	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 07030306	Instalações desportivas e recreativas	16 575,00	0,00	18 575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 07030307	Captação e distribuição de água	3 100,00	3 000,00	100,00	3 000,00	3 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00
2 07030308	Sinalização e trânsito	1 100,00	528,80	571,10	528,80	528,80	528,80	0,00	0,00	0,00
2 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 07030313	Ouros	92 690,19	0,00	92 690,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	62 550,00	57 092,26	5 857,74	57 092,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 08	Transferências de capital	80 000,00	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00
2 0807	Instituições sem fins lucrativos	90 000,00	60 000,00	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00
2 080701	Instituições sem fins lucrativos	90 000,00	60 000,00	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00
2 10	Passivos financeiros	706 734,00	706 734,00	0,00	706 734,00	569 903,37	569 903,37	0,00	26 159 778,21	0,00
2 1006	Emprestimos a médio e longo prazos	706 734,00	706 734,00	0,00	706 734,00	569 903,37	569 903,37	0,00	26 159 778,21	0,00
2 100602	Sociedades e quase sociedades-Públicas	706 734,00	706 734,00	0,00	706 734,00	569 903,37	569 903,37	0,00	26 159 778,21	0,00
	Total Despesas Correntes	7 016 352,39	6 389 657,39	1 026 795,00	5 933 820,20	4 273 789,29	4 048 971,09	8 644,61	7 159 728,24	0,00
	Total Despesas de Capital	4 293 817,84	3 532 306,03	761 811,81	3 444 076,13	1 290 898,06	1 222 118,64	1 071,45	26 222 245,53	0,00
Total Geral	11 310 170,23	9 521 863,42	1 718 306,81	9 417 895,33	5 564 687,37	5 271 089,73	9 716,26	33 381 468,77		

